



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 326**, de 05 de abril de 1994.

### AUTORIZA A PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRAS.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras de 539,55m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e nove metros e cinquenta e cinco centiares) por outra área de 255,75m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centiares), com as seguintes e atuais dimensões e confrontações:

A) Permutante: Bernardo Jacob Musskopf.

Ao NORTE, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros) confrontando-se com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, CRT; ao SUL, na extensão de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com terras de Bernardo Jacob Musskopf; ao LESTE, na extensão de 11,00m (onze metros) confrontando-se com a Rua 12 de Maio e ao OESTE, na extensão de 11,00m (onze metros) confrontando-se com terras de José Ermindo Junges.

B) Permutada: Prefeitura Municipal de Poço das Antas.

Ao NORTE, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros) confrontando-se com o Arroio Poço das Antas; ao SUL, na extensão de 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros), confrontando-se com terras de Romeu Kaiber; ao LESTE, na extensão de 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Rua 12 de Maio e ao OESTE, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros) confrontando-se com a Área Verde da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de abril de 1994.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL